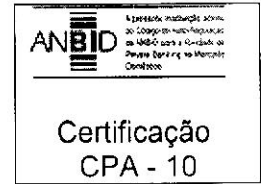


EPSSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 049/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 095/2008, que aposentou voluntariamente por idade, a partir de 15 de dezembro de 2008, a servidora desta municipalidade Senhora **MARIA CLARA RIGUETE DA SILVA – Matrícula nº 0217**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Merendeira**, sendo este benefício concedido com **PROVENTOS MENSAIS PROPORCIONAIS**, com fulcro no artigo nº 40 § 1º inciso III, alínea “b” da CF/88, revisada pela EC-41/03, c/c. artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e artigo nº 31 da Lei Municipal nº 624/06.

Alterada fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - processo nº 201.457-8/08..

Fixação de Proventos:

Proventos (Parcela Única)..... R\$ 415,00
(Quatrocentos e quinze reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 23 de maio de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente